



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1105001-2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 05.105.143/0001-81, com sede no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, Bairro Centro, São Sebastião da Boa Vista - Pará, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. Getúlio Brabo de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3845411 - SSP/PA e CPF nº 059.579.742-34 neste ato designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ 09.335.585/0001-75, com sede na Conjunto Jardim América, Rua Chile, número 42, Quadra F, Bairro Coqueiro, Ananindeua – Pará, CEP: 67.115-110, representada pelo Sr. Olivaldo Castro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 3215149 - PC/PA e CPF nº 211.852.982-15 neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1105001-2021 do CONVITE Nº 1/2021-002**, assinado em 11 de Maio de 2021, para a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Construção de Dois Muros de Isolamento no Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa**, conforme modificações e/ ou inclusões das cláusulas abaixo relacionadas, constantes do Contrato. Fundamento Legal: Inciso II, do § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Em virtude de constantes chuvas no município e em decorrência da dificuldade no transporte de materiais por ser possível apenas por via fluvial ocasionando com isso o atraso na construção.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 1105001-2021 até o dia 02 de agosto de 2022 adequação, nos termos do art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Pelo presente aditivo, o prazo de execução dos serviços previstos no Contrato nº 1105001-2021 fica prorrogado até o dia 02 de agosto de 2022, contado a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 1105001-2021 fica prorrogado até o dia 02 de agosto de 2022, contado a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 04 de maio de 2022.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CONTRATANTE:

GETULIO BRABO DE SOUZA:05957974234
Assinado de forma digital por GETULIO BRABO DE SOUZA:05957974234

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA:05105143000181
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA:05105143000181

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
CNPJ: 05.105.143/0001-81
Getúlio Brabo de Souza
RG nº 3845411 - SSP/PA
CPF nº 059.579.742-34

CONTRATADA:

RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.335.585/0001-75
Olivaldo Castro dos Santos
RG nº 3215149 - PC/PA
CPF nº 211.852.982-15

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: